(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 108

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 17 DE JUNHO DE 2015

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 18 JUN 15 qui

2° Sgt RODRIGUES	- SEF
Cb LUCAS LIMA	- DGO
Cb ADSON	- SEF
Cb PLEYEL	- CPEx
Sd DERNIVAL	- D Cont
Sd ERIKKSOM	- 11 ^a ICFEx
1° Ten THAÍSE	- CPEx
2° Sgt NASCIMENTO	- DGO
Sd OTÁVIO	- SEF
	Cb LUCAS LIMA Cb ADSON Cb PLEYEL Sd DERNIVAL Sd ERIKKSOM 1° Ten THAÍSE

Mensageiros ao Bl I/SEF

Sd MENEZES; Sd F. RODRIGUES; Sd FÁBIO; e Sd FALEIRO, todos da SEF

Perm Portaria ao Bl I/SEF

Cb ANDRÉ FELIPE - D Cont; Cb RÔMULO MARTINS - CPEx; e Cb MOTTA - 11ª ICFEX

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais Generais

1) Afastamento da Guarnição de Brasília

- a) Por intermédio do DIEx nº 29-SEF, de 2 JUN 15, o Secretário de Economia e Finanças solicitou autorização ao Cmt Ex para afastar-se desta Capital Federal, no período de 181530 Jun 15 a 191657 Jun 15, com a finalidade de realizar atividades referentes ao Pedido de Cooperação de Instrução (PCI) para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPAEx) da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 19 JUN 15.
- b) Em resposta, por intermédio do DIEx nº 1052-A1.1/A1/Gab Cmt Ex, de 2 JUN 15, o Cmt Ex autorizou o afastamento do Secretário, da guarnição no período solicitado.

(Nota nº 7-SEF de 15 JUN 15)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 17 JUN 15

Pag n'

2) Deslocamento do Diretor de Gestão Orçamentária - Transcrição

"DIEx nº 412-SG1/SDIR/DIR/DGO, de 15 JUN 15

- 1. Informo a essa Chefia que o Exmo Sr Gen Bda MARCO CÉSAR DE MORAES, Diretor de Gestão Orçamentária, estará ausente da guarnição de Brasília, no período de 23 a 25 JUN 15, participando da Visita de Orientação Técnica (VOT) às Unidades Gestoras (UG) sediadas na área da 4ª Região Militar (4ª RM); e da Visita de Inspeção (VI) à 4ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército (4ª ICFEx), Juiz de Fora/MG, conforme Calendário de Eventos para o ano de 2015, dessa Secretaria.
- 2. Informo, ainda, que este Subdiretor, Cel ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE, responderá pelo expediente da Diretoria de Gestão Orçamentária no citado período. (Assn) ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE Cel, Subdiretor de Gestão Orçamentária."

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Alterações de Oficiais

Apresentação

Em 17 JUN 15

O Cel RAIMUNDO DA SILVA MAIA e o Ten Cel GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA, ambos desta Secretaria, por terem passado e recebido o cargo e os encargos de Chefe do Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx), respectivamente.

Em consequência, a SG1/SEF, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Diversos

1) Certificado - Apresentação

Por intermédio do DIEx nº 73-Asse 2/SEF, de 8 JUN 15, o Ch Asse 2 encaminhou o Certificado de conclusão do Curso de Formação de Auditores Internos, Nível Básico - AUDI I EOP, pertencente ao Cap JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA, desta Secretaria, conferido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, realizado no período de 25 a 29 MAIO 15, com carga horária de 40 (quarenta) horas e expedido em 29 MAIO 15.

(Nota nº 978-SG1/SEF, de 11 JUN 15)

Em consequência:

- a) designo o 2º Ten RENATO JOSÉ MAGELA, desta Secretaria, para verificar a validade e a veracidade das informações constantes no certificado supracitado, de acordo com o previsto no item 3 da letra "c" do Nr 5 da Port nº 055-DGP, de 6 MAR 14; e
 - b) a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 108, de 17 JUN 15

Pag n'

2) Fixação de Limites para as Promoções de Sargentos de Carreira - Transcrição

"PORTARIA Nº 116-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2015

Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Sargentos de Carreira, em 1º DEZ 15

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Port nº 1.505-Cmt Ex, de 15 DEZ 14, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de Sargentos de Carreira, em 1º DEZ 15, resolve:

- Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme Anexo "A", e estabelecer procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Sargentos de Carreira, em 1º DEZ 15, tomando por base o Almanaque de Praças e a Port nº 006-EME, de 9 JAN 15, alterada pela Port nº 063-EME, de 24 MAR 15.
- Art. 2º Recomendar aos Comandantes (Cmt), Chefes (Ch) e Diretores (Dir) das Organizações Militares (OM) que possuam militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria que cumpram rigorosamente o previsto no art. 30 da EB10-IG-02.006 e seu anexo, além das seguintes recomendações:
- I publicar ordem em Boletim Interno (BI), para a realização da Inspeção de Saúde para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS) ou para Verificação de Capacidade Laborativa (VCL) dos militares em questão, estando dispensados aqueles que já a tenha realizado por ocasião do processamento da promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção (1º DEZ 15), ao prazo de validade previsto nas Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx);
- II publicar o resultado da Inspeção de Saúde em Boletim de Acesso Restrito da OM (BAR/OM), cadastrar e homologar o mesmo no Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);
- III publicar em BI a designação da Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de confeccionar, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, conforme Anexo "B";
- IV determinar aos militares abrangidos pelos limites que informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), as alterações existentes, mesmo negativamente, anexando os documentos comprobatórios necessários à correção das alterações encontradas, junto com a cópia dos seguintes documentos:
 - a) Ficha de Valorização do Mérito (FVM), com dados atualizados até 30 JUN 15;
 - b) Extrato da Ficha Cadastro;
 - c) Ficha Disciplinar Individual; e
- d) Declaração de próprio punho que NÃO responde a processo criminal na Justiça Comum, Federal ou Militar;
- V orientar a Comissão de Exame de Dados Individuais a confrontar a FVM, atualizada com os dados publicados até 30 JUN 15, com o Extrato da Ficha Cadastro dos militares abrangidos pelos

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 17 JUN 15

Pag nº

limites para promoção em 1º DEZ 15, a fim de verificar a eventual incorreção, observando a regulamentação da EB30-IR-60.001, publicada na Separata ao BE Nº 48, de 13 NOV 13 (Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito para Militares de Carreira do Exército, aprovada pela Port nº 240-DGP, de 23 OUT 13, que revogou a Port nº 187-DGP, de 13 DEZ 11, e a Port nº 193-DGP, de 22 DEZ 11, antigas IR 30-30);

- VI providenciar a alteração ou atualização, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), dos dados individuais, inclusive fotografia, e dos registros funcionais dos militares incluídos nos limites quantitativos para a organização dos QA, via SiCaPEx, atentando para publicação em BI da OM, cadastramento e homologação no SiCaPEx antes do encerramento das alterações, em 30 JUN 15, e o cadastramento e homologação no SiCaPEx, até a data limite para cadastramento de dados no BDCP, em 31 JUL 15, conforme anexo da EB10-IG-02.006;
- VII informar, conforme legislação e orientações vigentes para cadastramento na BDCP/DGP, via SiCaPEx, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos, as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais, observado o AVISO Nº 02/2014/DCRF, de 21 AGO 14, segundo seguinte endereço eletrônico: http://www.dgp.eb.mil.br/index.php/apg/26-sistemas/260-aviso-no-022014-dcrf-d-21-agosto-14, e a data limite de entrada nos mesmos (até 31 JUL 15), em conformidade com o Anexo da EB 10-IG-02.006, encaminhando os documentos que comprovem a situação do(s) militar(es);
- VIII as OM deverão dar entrada na DA Prom, até 17 AGO 15, de cópia da solução de sindicância de todos os militares que realizaram TAF alternativo, por mais de 15 meses, resultado de acidente em serviço, para análise nas comissões de promoções;
- IX determinar que os militares abrangidos pelos limites acessem na página do DGP, o campo informações pessoais e adotem as seguintes providências:
- a) gerar e imprimir o Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), que será disponibilizado a partir de 17 AGO 15;
- b) conferir todas as informações constantes no RIProm, verificando se existem dados divergentes de sua Ficha Cadastro, solicitando correção se for o caso;
 - c) assinar o RIProm, atestando que os dados estão em conformidade com a situação do militar;
- d) encaminhar o RIProm, via DIEx, seguindo o canal de comando à Seção de Pessoal da OM, anexando os documentos comprobatórios que justifiquem alterações nos dados, se for o caso;
- X determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que confirme as informações apresentadas nos RIProm recebidos e adote as seguintes medidas:
 - a) publicar os RIProm em BAR;
 - b) arquivar na OM os Relatórios recebidos sem alteração; e
- c) adotar as providências necessárias para corrigir alterações encontradas, juntamente aos órgãos responsáveis, priorizando as medidas necessárias para que as inconsistências sejam sanadas até o dia 1º SET 15;
- XI informar à DA Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em alterações que venham a ocorrer, até o dia anterior à data da promoção, tais como:
 - a) licenciamento a pedido ou ex officio;
 - b) pedido de transferência para a reserva remunerada;
 - c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 108, de 17 JUN 15

Pag n'

- d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;
- e) prisão preventiva ou em flagrante delito;
- f) submissão a conselho de disciplina;
- g) falecimento;
- h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);
 - i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";
- j) passagem à situação de *sub judice* ou quando dela sair, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum;
 - k) passar à situação de agregação ou reversão;
 - 1) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitado em julgado;
 - m) demissão; e
- n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 17, 19 e 20 do Dec nº 4.853, de 6 OUT 03, Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196) e inciso III do art. 30 da EB10-IG-02.006).
- § 1º Em caso de movimentação do militar incluído no limite de antiguidade para organização do QA, a OM na qual o militar se encontrar como efetivo pronto a partir de 17 AGO 15, quando for disponibilizado o RIProm, será responsável pela remessa da documentação que se fizer necessária ao conhecimento da DA Prom.
- § 2º Os militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria são responsáveis pelo fornecimento e atualização dos seus dados individuais e acompanhamento do seu registro funcional, constante da BDCP, por intermédio da sua Ficha Cadastro e de outros documentos que forem disponibilizados pelo DGP, no seu portal da internet. Estes dados serão considerados válidos enquanto não forem oficialmente e oportunamente contestados pelo interessado ou em auditoria interna. Assim, as informações devem ser atualizadas, pois os registros incorretos ou incompletos na BDCP poderão acarretar prejuízos pessoais no processamento das promoções.
- Art. 3º Recomendar aos Cmt/Ch/Dir de OM que determinem aos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções de 1º DEZ 15, que confiram suas FVM pontuadas, congeladas para o respectivo processo, disponibilizadas no sitio do DGP, no campo informações de pessoal, a partir de 17 AGO 15, com o Relatório da Comissão de Exame de Dados Individuais visando a confirmação do trabalho realizado pela Comissão.

Parágrafo único. Caso a pontuação da FVM congelada para o processo esteja em desacordo a Ficha Cadastro e/ou com o trabalho concluído pela Comissão de Exame de Dados Individuais, o militar deverá participar, via DIEx, ao comando da OM, anexando documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A - LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE SARGENTOS DE CARREIRA; E

ANEXO B - MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS.

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

Cont BI Nº 108, de 17 JUN 15

ANEXO A LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE SARGENTOS DE CARREIRA

1. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE Sem alteração

2. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO-SARGENTO

Grad	QMS	Pos Almanaque	Nome	Identidade
2° Sgt	Mnt Vtr Auto	0106	RAFAEL OSVALDO SALVADOR OSVALDO	033241174-3

3. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO Sem alteração

(Transcrito do BE Nº 24, de 12 JUN 15)

(Nota nº 999-SG1/SEF, de 15 JUN 15)

Em consequência:

- a) está incluído nos limites para promoção, o 2º Sgt BRUNO LUIZ PIMENTEL LOPES, desta Secretaria.
- b) o militar supracitado cumpra as determinações constantes no inciso IV do art. 2º da presente publicação;
- c) seja inspecionado de Saúde pela MPOM (SEF) para fins de Controle Periódico de Saúde, o 2º Sgt BRUNO LUIZ PIMENTEL LOPES, desta Secretaria; e
 - d) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.
 - 3) Implantação da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica Diretriz Transcrição

"PORTARIA Nº 109-EME, DE 1º DE JUNHO DE 2015

Aprova a Diretriz para a Implantação da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica. (EB20D-07.038).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3°, inciso I do Regimento Interno do Comando do Exército (EB 10-RI-09.001), aprovado pela Port n° 28-Cmt Ex, de 23 JAN 13, e art. 5°, inciso VIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Port n° 514-Cmt Ex, de 29 JUN 10, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5°, o inciso III do art. 12 e o *caput* do art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG- 01.002), aprovadas pela Port n° 770-Cmt Ex, de 7 DEZ 11, ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar do Leste, o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 108, de 17 JUN 15

Pag n'

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (EB20D-07.038), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (EB20D-07.038)

1. FINALIDADES

- a. Regular as medidas necessárias à implantação da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (AGITEC).
- b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que darão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

6. ATRIBUIÇÕES

- h. Secretaria de Economia e Finanças
- 1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.
- 2) Providenciar todas as medidas administrativas, eventualmente, decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da administração pública.
 - 3) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa da AGITEC.
 - 4) Vincular administrativamente a AGITEC ao CTEX até a sua implantação definitiva.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

,

- c. Caberá, ainda, aos ODS envolvidos e principalmente ao DCT:
- 1) participar, por intermédio de seus representantes, das Reuniões de Coordenação a serem realizadas pelo EME e/ou Gerente do Projeto;
 - 2) se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas; e
- 3) adotar outras medidas na respectiva esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.
- d. Estão autorizadas as ligações necessárias entre todos os órgãos envolvidos para o desencadeamento das ações referentes à condução da implantação."

(Transcrito do BE Nº 23, de 5 JUN 15) (Nota nº 936-SG1/SEF, de 8 JUN 15)

Em consequência:

- a) o Cel PTTC RÔMULO BEZERRA MARQUES, desta Secretaria, designe um representante deste ODS para participar das reuniões de coordenação; e
 - b) a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 17 JUN 15

Pag nº

4) Parecer Médico - Homologação

a) Homologo o Parecer Médico emitido pelo Dr PAULO CESAR ANDRADE PORTINHO, do HMAB, nos seguintes termos: "a Cap ISABEL CRISTINA SILVA GIRÃO convém ser dispensada de uso de sapato e coturno por 30 (trinta) dias, a contar de 3 JUN 15, de acordo com o § 4° do art. 418 do RISG".

(Nota nº 935-SG1/SEF, de 16 JUN 15)

Em consequência, dispensei a Cap ISABEL CRISTINA SILVA GIRÃO, desta Secretaria, de uso de sapato e coturno por 30 (trinta) dias, a contar de 3 JUN 15.

b) Aprovo o parecer médico emitido pela Asp NAIARA REGINA SIQUEIRA MPOM (SEF), nos seguintes termos: "o 2° Ten LUÍS ROGÉRIO FLORES FERREIRA convém ser dispensado em seu domicílio no dia 16 JUN 15".

(Nota nº 1010-SG1/SEF, de 16 JUN 15)

Em consequência:

- (1) dispensei o 2° Ten LUÍS ROGÉRIO FLORES FERREIRA, desta Secretaria, em seu domicílio no dia 16 JUN 15, o qual apresentou-se pronto para o serviço nesta data;
- (2) o 2º Ten CLEBER MOREIRA DE OLIVEIRA, desta Secretaria, respondeu pela função de chefe do contingente/SEF, no dia 16 JUN 15; e
 - (3) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

5) Seleção de Militar para Missão no Exterior - Transcrição

"DIEx nº 2535-A1.2/A1/Gab Cmt Ex - Circ, de 12 JUN 15.

Levo ao conhecimento desse ODG/ODS/OA/OADI que o Senhor Comandante do Exército selecionou o Cel PAULO ROBERTO RODRIGUES PIMENTEL, desta Secretaria, para desempenhar a função de Oficial de Ligação *(Senior)* na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS), por um período aproximado de doze meses e desdobramento previsto para FEV 16. (Assn) Gen Div MAURO CESAR LOURENA CID, Chefe do Gabinete do Comandante do Exército."

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

6) Diploma da Ordem do Mérito Naval - Recebimento

Por intermédio do DIEx nº 44-SEF, de 15 JUN 15, o Aux EMP do S Sect Econ Fin remeteu 1 (um) Diploma da Ordem do Mérito Naval pertencente ao Gen Div PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA, desta Secretaria, o qual foi admitido na referida Ordem no Grau Comendador.

(Nota nº 1009-SG1/SEF, de 16 JUN 15)

Em consequência, a SG1/SEF faça constar nas alterações do interessado.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 108, de 17 JUN 15

Pag n

7) Comissão de Exame de Dados Individuais - Designação

Designo a comissão composta pelo Cap DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA, o S Ten SILVÂNIO DANTAS DE SOUZA, o 1º Sgt EDMILSON SEVERINO DOS SANTOS e o 2º Sgt CLEIDIMAR PIRES DA SILVA para, sob a presidência do primeiro, examinarem as Fichas de Valorização do Mérito (FVM), Ficha Cadastro do SiCaPEx e a Ficha Disciplinar dos militares, abaixo relacionados desta Secretaria, incluídos nos limites para as promoções de 1º DEZ 15, de acordo com o § 1º e 2º do art. 4º da Port nº 820-Cmt Ex, de 2 SET 10, devendo fazer a entrega do relatório, até o dia 15 JUL 15, ao Chefe da Seção de Pessoal:

- 1° Ten EDILSON SOARES MOREIRA;
- 2° Ten ELENILSON FERREIRA DE SOUZA;
- 2º Ten JEFERSON TADEU BARBOSA PACHECO
- 2° Ten CLAUDIO SILVA NARDES
- S Ten ALEX SOUZA DA COSTA;
- S Ten LENILSON JOSÉ COELHO; e
- 2° Sgt BRUNO LUIZ PIMENTEL LOPES.

Em consequência:

- a) o militar deverá tomar as seguintes providências:
 - (1) entregar ao Presidente da Comissão mediante DIEx:
- uma cópia da Ficha de Valorização do Mérito, do Extrato da Ficha Cadastro do SiCaPEx e da Ficha Disciplinar, após sua impressão a partir da página do DGP na "internet" no endereço: www.dgp.eb.mil.br;
- suas alterações/assentamentos com a documentação comprobatória dos dados cadastrais: e
- uma Declaração de próprio punho que NÃO responde a processo criminal na Justiça Comum, Federal ou Militar;
- (2) entregar na SG1/SEF uma cópia da documentação necessária à correção dos erros e/ou omissões constatadas pela comissão para posterior encaminhamento ao DGP;
- b) o Chefe da Seção do Pessoal deverá assessorar os integrantes da Comissão de Exame durante a execução de seus trabalhos, conferir o relatório e apresentá-lo ao Chefe de Gabinete para posterior publicação em BI; e
 - c) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 1006-SG1/SEF, de 15 JUN 15)

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 10

Cont BI Nº 108, de 17 JUN 15

8) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias dos militares, abaixo relacionados, nas datas que se seguem:

a) SEF

Grad	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
2° Sgt	CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	2014	20 JUL 15	13 JUL 15

(Solução ao DIEx nº 126-SG4/SEF, de 15 JUN 15)

b) 11^a ICFEx

Grad	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
3° Sgt	SIETE RODRIGUES PIRES	1° MAR 14 a 28 FEV 15	1° JUN 15	20 JUL 15

(Solução ao DIEx nº 270-S4/11ª ICFEx, de 15 JUN 15)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- (1) faça o saque do Adicional de Férias e Auxílio-Alimentação em favor dos militares supracitados, se for o caso; e
 - (2) a SG1/SEF, a 11^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Domicílio Bancário - Alteração

Seja alterado, para fim de recebimento de remuneração, o domicílio bancário do Maj VALNELI FARIAS GARCIA, da DGO, conforme dados abaixo:

De	Para
Banco: 001 (Banco do Brasil)	Banco: 001 (Banco do Brasil)
Agência: 2793-6 Conta corrente: 67936-4	Agência: 3601-3 Conta corrente: 67936-4

(Solução ao DIEx nº 392-SG1/SDIR/DIR/DGO, de 3 JUN 15)

(Nota nº 989-SG1/SEF, de 15 JUN 15)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie a alteração do domicílio bancário do militar supracitado.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 17 JUN 15

Pag nº

b. Suprimento de Fundos

Concessão de suprimento de fundos, em caráter excepcional, com valores superiores ao fixado nos incisos I e II do art. 1º da Portaria Normativa nº 2.039/MD, de 14 AGO 14.

1) O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "1", inciso IX do art. 1º da Port nº 727-Cmt Ex, de 8 OUT 07, consoante o prescrito no § 1º do art. 1º da Portaria Normativa nº 2.039/MD, de 14 AGO 14, alterada pela Portaria Normativa nº 997-MD, de 30 ABR 15, considerando as justificativas apresentadas pela 1ª ICFEx na Mensagem SIAFI Nº 2015/0930420, de 9 JUN 15, resolveu autorizar o Ordenador de Despesas da Base de Apoio Logístico do Exército (Ba Ap Log Ex) a conceder suprimento de fundos em Conta Tipo "B", no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na ND 33.90.39, a agente suprido por ele designado, com a finalidade de pagamento de taxas aeroportuárias cobradas nos terminais e taxas cobradas pelo agenciador de carga, relativas ao desembaraço alfandegário de materiais importados pelo Exército Brasileiro.

(Nota nº 28-S3/D Cont, de 16 JUN 15)

2) O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso IX do art. 1º da Port nº 727-Cmt Ex, de 8 OUT 07, consoante o prescrito no § 1º do art. 1º da Portaria Normativa nº 2.039/MD, de 14 AGO 14, alterada pela Portaria Normativa nº 997-MD, de 30 ABR 15, considerando as justificativas apresentadas pela 1ª ICFEx na Mensagem SIAFI Nº 2015/0930449, de 9 JUN 15, resolveu autorizar o Ordenador de Despesas da Base de Apoio Logístico do Exército (Ba Ap Log Ex) a conceder suprimento de fundos em Conta Tipo "B", no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na ND 33.90.39, a agente suprido por ele designado, com a finalidade de pagamento de taxas aeroportuárias cobradas nos terminais e taxas cobradas pelo agenciador de carga, relativas ao desembaraço alfandegário de materiais importados pelo Exército Brasileiro.

(Nota nº 29-S3/D Cont, de 16 JUN 15)

3) O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso IX do art. 1º da Port nº 727-Cmt Ex, de 8 OUT 07, consoante o prescrito no § 1º do art. 1º da Portaria Normativa nº 2.039/MD, de 14 AGO 14, alterada pela Portaria Normativa nº 997-MD, de 30 ABR 15, considerando as justificativas apresentadas pela 11ª ICFEx nas Mensagens SIAFI Nº 2015/0904066, de 3 JUN 15, e Nº 2015/0946372, de 11 JUN 15, resolveu autorizar o Ordenador de Despesas do 36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BIMTZ) a conceder suprimento de fundos em caráter excepcional ao agente suprido, por ele designado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na ND 33.90.30, com a finalidade de emprego na Força de Pacificação no Complexo da Maré, no Rio de Janeiro (Operação São Francisco VII).

(Nota nº 30-S3/D Cont, de 16 JUN 15)

Em consequência, a SG1/SEF, a D Cont e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 17 JUN 15

Pag nº 12

c. Auxílio-Alimentação - Ordem de Saque

1) SEF

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os militares, abaixo relacionados do SEF, por terem participado do seminário "Controle Externo em Ação: Presente e Futuro da Fiscalização de TI", realizado no Auditório do Tribunal Superior do Trabalho, localizado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Brasília/DF, no dia 2 JUN 15, no horário das 0830 às 1800h, ficando impossibilitados de serem alimentados por conta da União; de acordo com o inciso XIII do art. 3º e letra "a" da tabela III, do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o Parágrafo único do art. 6º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Posto	Nome	Prec CP	Mês	Nr Dias	Dia a que faz jus	
Cap	MARCO ANTÔNIO AMITE	025380696	II INI	HINI	JUN 1	2.IUN 15
Asp	MARIA FRANCINETE DE MELO SOUSA	306249130	JUN	1	2 JUN 13	

(Solução ao DIEx n° 123-SG4/SEF, de 10 JUN 15)

(Nota nº 1008-SG1/SEF, de 16 JUN 15)

2) CCIEx

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os militares, abaixo relacionados do CCIEx, referente ao mês de ABR 15, conforme publicado no BI/CCIEx nº 027, de 14 ABR 15, de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Nr Dias	Dias - ABR 15
Cb	ALDAIR PEREIRA DA SILVA	355247812	Mot Subch CCIEx	1	10 6 7 2 9
Cb	DALTRON PEREIRA DE SOUSA SOUTO	351932532	Mot Ch CCIEx	4	1°, 6, 7 e 8

(Solução ao DIEx n°285-Seç Pes/CCIEx, de 28 ABR 15)

(Nota nº 1007-SG1/SEF, de 16 JUN 15)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque em favor dos militares supracitados.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 17 JUN 15

Pag no 13

d. <u>Desconto de PNR - Desimplantação</u>

Por intermédio do DIEx nº 393-Seç Pes/CCIEx, de 10 JUN 15, foi solicitado a desimplantação da Taxa de uso de PNR, administrado pelo HFA, referente ao S Ten RINALDO APARECIDO RIBEIRO, Prec CP 341805613, do CCIEx, conforme publicado no BI/CCIEx nº 028, de 23 ABR 15.

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- efetue a desimplantação da Taxa de uso de PNR, no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	341805613	27	0

(Nota nº 1011-SG1/SEF, de 16 JUN 15)

4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA

ELOGIO POR DOAÇÃO DE SANGUE

Louvo o 1º Ten JEOVANI MACHADO CARVALHO, desta Secretaria, por ter doado sangue voluntariamente à Fundação Hemocentro de Brasília/DF, conforme determina o art. 2º da Lei nº 1.075, de 27 MAR 1950, demonstrando, com esse gesto, elevado espírito de solidariedade e amor ao próximo (INDIVIDUAL).

(Solução ao DIEx nº 57-SG1/SEF, de 12 JUN 15)

Em consequência:

- 1. dispensei do serviço durante 24 (vinte e quatro) horas, no dia 11 JUN 15, o 1º Ten JEOVANI MACHADO CARVALHO, desta Secretaria; e
 - 2. a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

Secretário de Economia e Finanças